



6º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2014

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O GRUPO DE AMPARO AO DOENTE DE AIDS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E PREVENÇÃO ÀS DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS E DE PROMOÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO EM GERAL E POPULAÇÕES MAIS VULNERÁVEIS, ATRAVÉS DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO, DIREITOS HUMANOS E TRATAMENTO EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.588.950/0001-80, com sede no Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, localizado na Avenida Alberto Andaló, nº 3030, Centro, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – ELEUSE VIEIRA DE PAIVA**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO** e a entidade **GRUPO DE AMPARO AO DOENTE DE AIDS – GADA**, localizada na Rua Voluntários de São Paulo, nº 3398 – Centro – CEP 15015-200, em São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 65.709.966/0001-48, neste ato representada por sua **Presidente ELIZANGELA NUNES FREITAS ACHILLE**, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, têm entre si, como justo acordado, o presente Termo Aditivo de Convênio, para que o mesmo vigore conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª – Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 13/2014, de 01.08.2017 a 31.03.2018.

CLÁUSULA 2ª – O Município repassará à Entidade o valor até R\$ 1.934.878,08 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos), conforme o Cronograma de Desembolso, para o pagamento das despesas necessárias ao atendimento do objeto do Convênio, sendo que tais despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Saúde:
Ficha 360 – Recurso do Tesouro – R\$ 1.075.018,26;
Ficha 230 – Recurso Federal – R\$ 859.859,82.**



CLÁUSULA 3ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 25 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GRUPO DE AMPARO AO DOENTE DE AIDS - GADA
ELIZANGELA NUNES FREITAS ACHILLE
PRESIDENTE

Antonio Baldin
Especial
Secretaria de Saúde
S. J. Rio Preto/SP



PREFEITURA DE
RIO PRETO

ANEXO RP-15 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

CONVENIADA: Grupo de Amparo ao Doente de Ainda – GADA.

TERMO DE CONVÊNIO N° 13/2014.

OBJETO: Prestação de serviço para o fortalecimento da rede de atenção psicossocial e prevenção às DST, Aids e Hepatites Virais e de promoção aos direitos humanos à saúde da população em geral e populações mais vulneráveis, através de ações de prevenção, diagnóstico, direitos humanos e tratamento em saúde no município de São José do Rio Preto.

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Conveniada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: São José do Rio Preto,

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Nome e cargo: Eleuses Vieira de Paiva – Secretário Municipal de Saúde.

E-mail institucional: smsaude@riopreto.sp.gov.br

E-mail pessoal: epaiva@riopreto.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONVENIADA: Grupo de Amparo ao Doente de Ainda – GADA.

Nome e cargo: Elizangela Nunes Freitas Achilles – Presidente.

E-mail institucional: gada@terra.com.br

E-mail pessoal: gada@terra.com.br

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 – Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216 9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br